



CAMPANHA DE
ABAIXO - ASSINADO

**NÃO AO FIM DO
FUNDO DE GARANTIA
DO TRABALHADOR
APOSENTADO**

**+ DE 5 MILHÕES
DE APOSENTADOS
TRABALHANDO**

NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO

FUNDO DE
GARANTIA
DO TRABALHADOR



*Protegendo o seu
Fundo contra perdas,
fraudes e confiscos.*

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador - IFGT

Criado em 2001 como Instituto FGTS Fácil, mudou a razão social em 2014 em função de uma decisão da Justiça atendendo uma ação do governo federal de 2007 proibindo o IFGT de falar ou escrever a sigla do Fundo de Garantia, que contraria o Artigo 5º. da CF.

- IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;



e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Versão 3.1.6

Olá Instituto Doméstica Legal - sábado 13/04/2019

Sua sessão expira em: 16:48 minutos

[Resetar Timer](#)

[SAIR](#) 

[Registrar Pedido](#) | [Consultar](#) | [Dados Cadastrais](#) | [Início](#)

Usuário não possui permissão para acessar detalhes do pedido!

[Voltar para o Topo](#)



**Usuário não possui permissão para acessar
detalhes do pedidos!**

O que é Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?



É um Fundo Social.

É uma conta de poupança **PRIVADA** aberta pela empresa em nome do trabalhador onde mensalmente ela deposita 8% (oito por cento) sobre remuneração paga.

- Criado pela Lei 5.107 de 13/09/1966.
- Alterado pela Lei 5.705 de 21/09/1971. Tirou os Juros Progressivos.
- Alterada pela Lei 8.036 em 11/05/1990 – Trocou Correção Monetária por Atualização Monetária.

Objetivos do Fundo de Garantia

- 1 - Assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma empresa para ampara-lo em caso de demissão, e seus dependentes em caso de falecimento;
- 2- Fomentar políticas públicas por meio de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e infraestrutura urbana.



Artigo 2º. do Decreto 99.684 que regulamenta o Fundo de Garantia

- I – **empregador**; Empresas que estão sob o regime da CLT, Rural e Emprego doméstico.
- II - **trabalhador**, a pessoa natural que prestar serviços a empregador, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. **Domésticos a partir de outubro/2015, de 2001 a 09/2015 opcional.**

Artigo 7º. da Constituição Federal

- Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
- I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
- III - fundo de garantia do tempo de serviço;

GRANDES NÚMEROS DO FUNDO - 31/12/2017

- Ativo Total = R\$ 496 bilhões
- Depósitos Vinculados = R\$ 392 bilhões / 79%
- Patrimônio Líquido do FGTS = R\$ 104 bilhões / 21%

Distribuição de Lucro para os Trabalhadores (Projeto IFGT)

- 2016 = R\$ 7.3 bilhões, 50% de R\$ 13.6 bilhões;
 - 2017 = R\$ 6.2 bilhões. 50% de R\$ 12.4 bilhões.
- Mais de 3 milhões de empregos formais são mantidos pelos investimentos do Fundo em Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra Estrutura.



GRANDES NÚMEROS DO FUNDO - 31/12/2017

- **Mais de 190 mil empresas devem R\$ 27 bilhões em Fundo de Garantia não recolhido.**
 - **A maioria são empresas falidas.**

Saques por Modalidade

MODALIDADES	2015		2016		2017	
	Quantidade	Valor R\$ Mil	Quantidade	Valor R\$ Mil	Quantidade	Valor R\$ Mil
Demissão sem justa causa	19.435.916	65.097.095	18.026.687	68.186.401	55.104.132	77.425.920
Aposentadoria	7.851.453	12.102.680	8.475.800	15.714.008	10.470.366	19.232.398
Moradia	2.013.597	13.186.594	2.287.000	14.665.182	1.947.914	16.025.845
Inatividade da Conta	1.032.737	1.389.423	1.319.302	1.710.433	14.388.865	2.900.967
Neoplasia maligna / HIV /						
Doença fase terminal	425.489	810.457	473.439	957.496	490.197	1.069.985
Demais Modalidades	7.083.706	6.537.958	6.544.056	7.659.094	19.730.239	1.909.069
TOTAL	37.842.898	99.124.208	37.126.284	108.892.614	102.131.713	118.564.184

SAQUES POR APOSENTADORIA DE 2015 A 2017.

Ano	Quantidade	Valor	Aumento Percentual Qtde./Valor	Percentual do total
2015	7.851.453	R\$ 12.1 bilhões	-	12,21% de R\$ 99.1 bilhões
2016	8.475.800	R\$ 15.7 bilhões	6,68% / 29,75%	14,43% de R\$ 108.8 bilhões
2017	10.470.366	R\$ 19.2 bilhões	33,36% / 58,68%	16,22% de 118.5 bilhões
TOTAL	26.797.619	R\$ 47 bilhões	-	14,41% de R\$ 326.6 bilhões

Valor total sacado em 50 anos	
1 – Quantidade total de saques nos 50 anos do Fundo	702 milhões
2 – Valor total de saques nos 50 anos do Fundo	R\$ 890 bilhões

Investimentos em Saneamento Básico, Infraestrutura e Habitação	
1 – Total de moradias construídas nos 50 anos	10 milhões
2 – Total investido	R\$ 360 bilhões
3 – Total de brasileiros beneficiados nestes 50 anos	58 milhões
7.4 – Estimativa de empregos gerados nos 50 anos	18 milhões
5 – De 2006 à 2015, do total de 7.670.000 de unidades habitacionais, o Fundo financiou 52% destas unidades, equivalente a:	3.900.000 unidades habitacionais
6 – Total subsídios feito pelo Fundo de Garantia no período de 2009 à 2015, para financiamento de imóveis e o programa Minha Casa, Minha Vida	R\$ 46.4 bilhões

9 – Quantidade de Municípios que tiveram obras financiadas pelo Fundo de Garantia

**Foram 4.000, dos
5.570, equivalente
a 73%**

10 – Investimentos Previstos e aprovados em Saneamento Básico, Infraestrutura e Habitação de 2019 a 2022

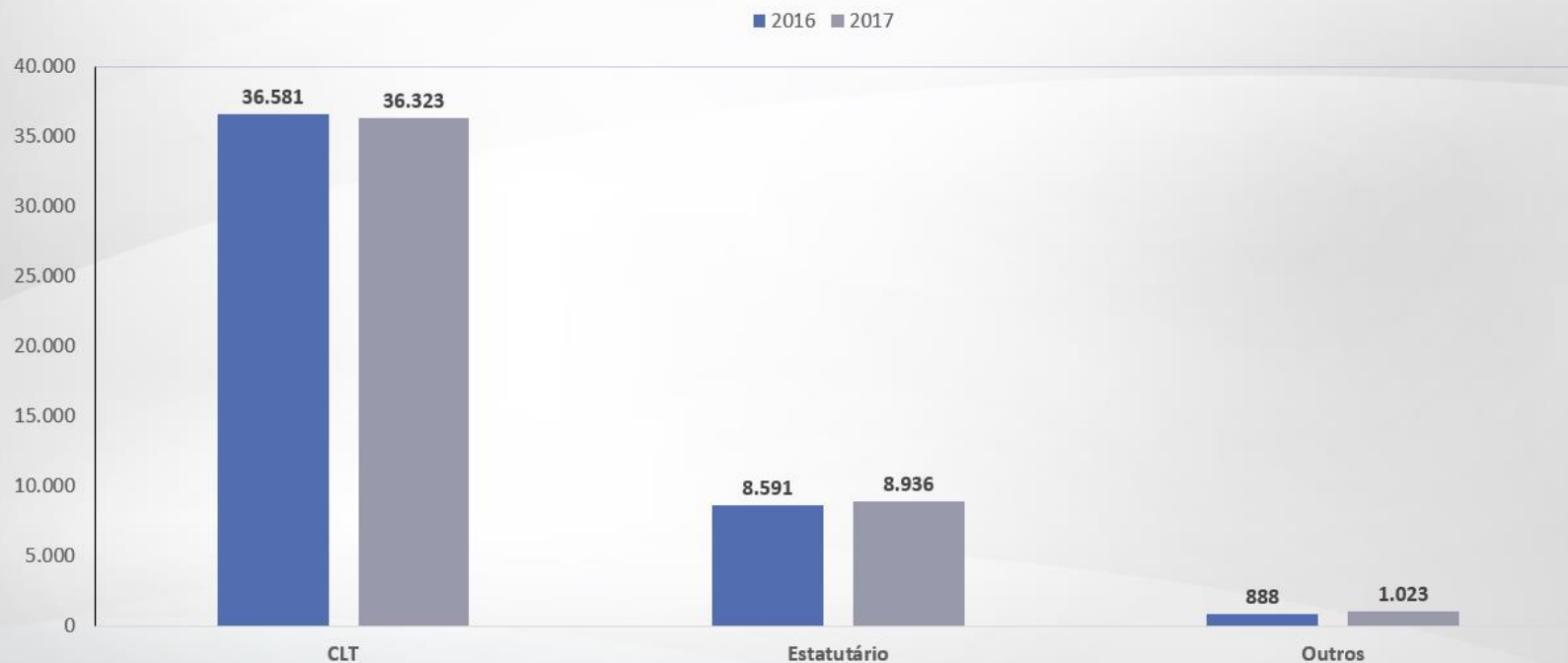
R\$ 309 bilhões

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS 2017

MINISTÉRIO DO GOVERNO
TRABALHO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

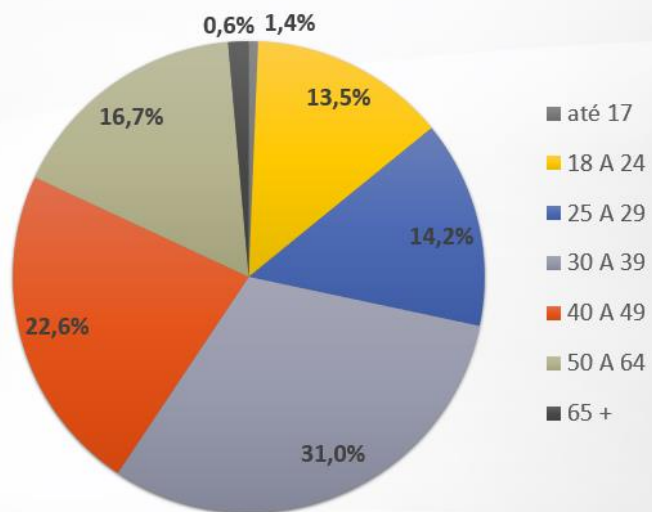
Número de empregos formais por tipo de vínculo* - 2016 e 2017



Fonte: RAIS - DEC n 76.900/75 MTB
* estoque na base mil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

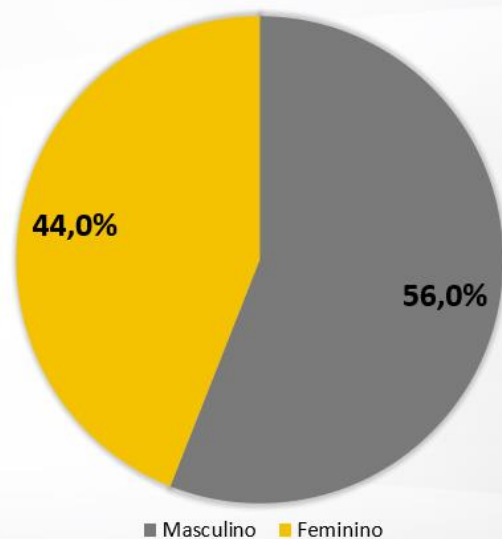
Distribuição % do Número de Empregos Formais por Faixa Etária - 2017



Fonte: RAIS - DEC n 76.900/75 MTb.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

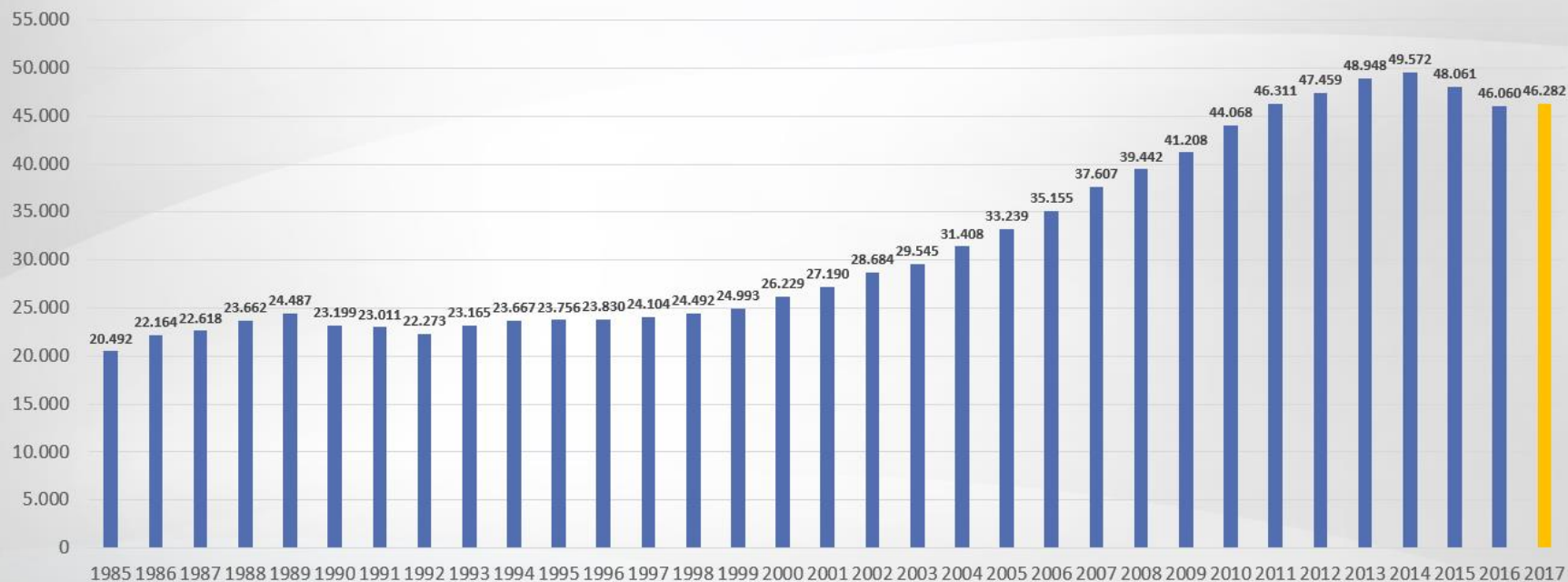
Distribuição % do Número de Empregados Formais por Sexo



Fonte: RAIS - DEC n 76.900/75 MTb.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Evolução do Número de Empregos Formais* – 1985 a 2017



Fonte: RAIS - DEC n 76.900/75 MTB
* estoque na base mil.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA - PEC 6/2019

Parágrafo 4º. do Artigo 10

- **CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES NO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**
- **Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:**
 - I - fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no art. 6º, "caput" e § 1º, da [Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966](#);
 - II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

Parágrafo 4º. do Artigo 10 da PEC 6/2019

- *§ 4º O vínculo empregatício mantido no momento da concessão de aposentadoria voluntária não ensejará o pagamento da indenização compensatória prevista no inciso I do caput do art. 7º da Constituição, nem o depósito do fundo de garantia do tempo de serviço devido a partir da concessão da aposentadoria.” (NR).*

JUSTIFICATIVA DO GOVERNO

“O Fundo de Garantia visa garantir um período de desemprego, já que o trabalhador aposentado tem a aposentadoria não precisa do Fundo de Garantia.”

Quem paga o Fundo de Garantia é a empresa e não o governo.



Governo quer transformar o trabalhador aposentado em uma sub-categoria mais barata para o empregador com menos direitos.

Prejudicando atualmente 5.2 milhões (PNAD 2017) de aposentados que continuam trabalhando, sem contar os futuros trabalhadores que se aposentarão e continuarão trabalhando.

E por tabela os programas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra Estrutura financiados pelo Fundo de Garantia.

Exemplo:

Um trabalhador ganha **R\$ 3.000,00** de salário, com 30 anos de trabalho na empresa XYZ que se aposenta hoje em 16 de abril de 2019 com um saldo de **R\$ 65.000,00** e continua trabalhando na mesma empresa.



Situação Atual:

- 1) Ele saca os **R\$ 65.000,00** no ato da aposentaria;*
- 2) Todo mês a empresa continua depositando o Fundo de Garantia no valor de **R\$ 240,00**, e o trabalhador saca mensalmente o depósito feito na CEF;*



*Exemplo: Ele foi demitido sem justa causa quatro anos após a aposentadoria e seu saldo para efeito de rescisão é de **R\$ 75.000,00.***

*Neste caso a empresa paga uma multa de **R\$ 30.000,00;***

- *Nestes quatro anos a empresa depositou **R\$ 12.800,00**, considerando 48 meses de salário + quatro 13°. Salário + quatro 1/3 de Abono de Férias.*

Nova Situação com a aprovação do Parágrafo 4º. da PEC 6/2019

- 1) Ele saca os **R\$ 65.000,00** no ato da aposentaria;*
- 2) A empresa não faz mais o depósito mensal de 8% no valor de **R\$ 240,00;***
- 3) A empresa economizará **R\$ 12.800,00** nos quatro anos de trabalho após a aposentadoria;*
- 4) A empresa não tem mais a Multa de 40% no valor de **R\$ 30.000,00.***



***Governo quer fazer uma Mini Reforma
Tributária desonerando a folha de
pagamento das empresas e dos
empregadores com o dinheiro do
trabalhador.***

Proposta de uma desoneração mais ampla na mesma linha de pensamento. **ERRADA, MAS JUSTA**

Acaba com o desconto do INSS (8%, 9% ou 11%) do trabalhador aposentado, já que sua contribuição não muda em nada sua aposentadoria.

Também acaba ou diminuir a contribuição de 20% do empregador.

NÃO É A SOLUÇÃO, MAS AS EMPRESAS SEM VISÃO VÃO ADORAR, e acabar de afundar a Previdência e o Brasil.

Acabar **Contribuição Social da Lei Complementar 110/2001**, criada para o pagamento dos expurgos dos Planos Econômicos Verão e Collor I, que foi totalmente quitado em 2012.

De 2013 a 2018, foi arrecadado **R\$ 28.2 bilhões**, só em 2018, foram **R\$ 5 bilhões**, o que projetado para os próximos 10 anos teremos uma desoneração JUSTA de **R\$ 50 bilhões** no custo de folha de pagamento das empresas.

Importante: Em 07/2013 o Congresso Nacional aprovou o PLS 198/2007 (Câmara PLP 200/2012), vetado pela ex presidente Dilma Rousseff em 25/07/2013, e mantido o veto pelo Congresso em 17/09/2013.

Perguntas que precisam de resposta:

- *1ª. O que tem haver Fundo de Garantia com a Reforma da Previdência?*

Resposta: **Nenhuma**

- *2ª. Qual a diferença de um trabalhador aposentado para um trabalhador não aposentado?*

Resposta: **A maior experiência, a idade e preconceitos ocultos.**

3ª. Quem são os grandes beneficiados com este parágrafo? Respostas:

- 1 – A Previdência Social com a postergação do trabalhadores em não se aposentar;*
- 2 – As empresas estatais que são grandes empregadores e tem muitos trabalhadores já aposentados;*
- 3 – As empresas que terão trabalhadores mais baratos e acabam com o passivo da multa de 40% em caso de demissão sem justa causa ou de 20% para demissão por acordo.*

TRABALHADORES COM FUNDO DE GARANTIA

- Total de trabalhadores CLT com Fundo de Garantia em 2017 (RAIS) = **36.323.000**, estimados em **5.2 milhões** (PNAD 2017) que são aposentados e continuam trabalhando = **14%** dos trabalhadores ativos.
- Empregadas Domésticas com Fundo de Garantia abril/2019 (eSOCIAL) = **1.589.000**, estimada em **100.000** aposentadas.

O QUE O TRABALHADOR PERDE

Com Base em **5.2 milhões** de trabalhadores aposentados com um salário médio de **R\$ 2.154,00** (Fonte: PNAD IBGE 2017), teremos as seguintes perdas por ano (12 meses + 1 13°. Salário + 1/3 de Férias):

- **1 – Para os trabalhadores no Fundo de Garantia (custo das empresas):**

- 1.1 – Depósitos mensais de 8% = **R\$ 12 bilhões**;

- 1.2 – Perda de possível multa de 40% em caso de demissão sem Justa Causa = **R\$ 4.8 bilhões**;

- 1.3 – Perda para os trabalhadores em 10 anos = **R\$ 168 bilhões**.

Esta os investimentos em habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura, e a consequente geração de empregos gerados por estes investimentos.

O QUE O GOVERNO PERDE

2 – Já que o trabalhador aposentado tem a seguridade, não há razão de haver o desconto do INSS dele nem a contribuição de 20% das empresas. Neste caso a Previdência deixaria de arrecadar:

2.1 – Do Trabalhador na média de 9% ao mês = R\$ 13.4 bilhões;

2.2 – Das empresas na taxa de 20% = R\$ 30 bilhões;

2.3 – Perda de arrecadação da Previdência Social em 10 anos = R\$ 434 bilhões.

3 - Acabar com o Fundo da Previdência e Assistência Social - FPAS de 7,8% em média que as empresas pagam sobre o salário dos trabalhadores aposentados, que gera uma arrecadação anual de R\$ 11.6 bilhões, que em 10 anos dará R\$ 116 bilhões.

Resumindo, se o governo quer fazer uma Reforma da Previdência, tirando o Fundo de Garantia do trabalhador aposentado e o transformando em uma **sub categoria** para desonerar as empresas, ele terá de abrir mão de em 10 anos de uma arrecadação de **R\$ 550 bilhões**, e a economia pretendida de **R\$ 1 trilhão**, a Previdência em 10 anos, será somente de **R\$ 450 bilhões**, o Brasil vai para o buraco e as empresas que também irão para o buraco tolamentemente agradecem.

• Leis e mudanças que prejudicaram o trabalhador no Fundo de Garantia aprovadas pelo Congresso.

- **Lei 5.705** 21/09/1971 - Tira os juros progressivos
- **Lei 8.036** de 11/05/1990 - Troca Correção Monetária por Atualização Monetária. **Confisco de R\$ 413 bilhões.**
- **Lei 8.177** Lei 01/03/1991 - Cria a TR;
- **Lei 9.964** de 10/04/2000 - Reduz a Multa e os Juros de Mora por atraso pela metade;
- **Lei 13.043** de 13/11/2014 - Só faz cobrança de débitos acima de R\$ 20.000,00 - Decreta calote.
- **13/11/2014** - STF reduz prescrição de 30 para 5 anos em ações trabalhistas
- **PEC 6/2019** de 20/02/2019 - Tira a Multa de 40% e o depósito do Fundo de Garantia do trabalhador aposentado.



Projetos de Lei Proposto pelo IFGT para acabar com as perdas, fraudes, confiscos e melhorar o rendimento no Fundo de Garantia.

- **PLS 581/2007 - Senador Paulo Paim**
- **PL 4566/2008 - Comissão de Legislação Participativa - PLC 103/2015**



“O Trabalhador brasileiro convive diariamente com a pobreza e a desigualdade. Enquanto para uns os Estado é lento, para outros é rápido e eficiente. Com isso, o trabalhador torna-se um escravo. O FGTS é um direito. E a melhor forma de garanti-lo é por meio da informação”

Betinho.

Prefácio do livro “Pare de Perder seu Dinheiro do Fundo de Garantia” 1997.



CAMPANHA DE
ABAIXO - ASSINADO

**NÃO AO FIM DO
FUNDO DE GARANTIA
DO TRABALHADOR
APOSENTADO**

**+ DE 5 MILHÕES
DE APOSENTADOS
TRABALHANDO**

NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Grato,

Mario Avelino

*Presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador e
do Instituto Doméstica Legal.*

marioavelino@fundodegarantia.org.br

www.fundodegarantia.org.br